

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
05/06/23  
Secretaria Municipal de  
Comunicação



## **RESOLUÇÃO Nº 08/2023**

*“Aprova o Relatório de Inspeção a Casa de Acolhimento Institucional Cantinho do Céu e dá outras providências.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei nº. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal nº 921 de 25 de dezembro de 2012 a Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 1.744, de 09 de novembro de 2021.

**Considerando** os artigos 90, 91, 92 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre a execução de programas, registro e acolhimento institucional.

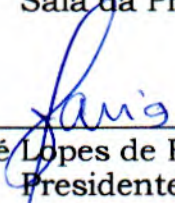
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova o *Relatório de Inspeção a Casa de Acolhimento Institucional Cantinho do Céu – CNPJ: 01.492.875/0002-00. Através do Parecer Técnico 001/2023 de 03/05/2023.*

**Art. 2º** O parecer técnico e esta resolução deverá ser encaminhados ao Ministério Público, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, Prefeito Municipal, Conselho Municipal de Assistência Social e Coordenação da instituição.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, aos 05 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Lopes de Farias  
Presidente

Anailda Alves Dantas  
Marcio Aguiar Gomes  
José Flávio dos Santos  
David de Andrade Braziliiano  
Leandro Mota de Souza